

# SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

### 1. Dados da Reunião

<b>Data / Horário:</b>	26.02 a 01.03.2024	<b>Local:</b>	Virtual – e-mail corporativo do SSeG
<b>Objetivo:</b>	Reunião ordinária mensal para monitoramento de demandas em andamento e <i>backlog</i> .		



### 2. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

O Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão, Desembargador Leonardo Pacheco, iniciou a reunião virtual em 26.02.2024, através do envio da pauta da reunião ordinária de fevereiro aos membros do colegiado. Na ocasião, solicitou que as informações atualizadas sobre as ações pendentes consignadas no referido documento fossem enviadas, por e-mail (e-gestao@trt1.jus.br), até 01.03.2024. Finalizados os debates e expirado o prazo para manifestações, deliberou-se o seguinte:

**2.1. PROAD 24127/2023 | OFÍCIO CIRCULAR CGJT N.º 36/2023 – ATUALIZAÇÕES DO E-GESTÃO:** Em e-mail recebido em 21 de fevereiro de 2024, a Secretária-Geral da Presidência encaminhou cópia dos documentos 7 e 8 do PROAD 24127/2023, com vistas a dar ciência ao Subcomitê do Sistema e-Gestão do recebimento do Ofício Circular CGJT n. 36/2023, através do qual a Excelentíssima Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho (i) comunica a disponibilização da versão 3.0 do extrator de dados do PJe para o e-Gestão; (ii) ressalta a obrigatoriedade de retransmissão de todos os dados de 2023 do e-Gestão por parte dos Regionais; e (iii) disponibiliza novos critérios de acervo processual de 2022, em 1ª instância, para fins de cumprimento da Resolução n. 375/2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Posteriormente, a Excelentíssima Ministra Corregedora-Geral encaminhou o Ofício Circular CGJT n. 12/2024, no qual noticiou a disponibilização da versão do extrator de dados 3.0.1, sendo necessário reprocessar mais uma vez os dados de todo o exercício de 2023, com essa nova funcionalidade. Diante disso, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o encaminhamento célere da questão a este Subcomitê do Sistema e-Gestão e ao Gabinete da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, unidade de apoio executivo deste Colegiado, para providências pertinentes ao cumprimento das determinações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo a Presidência ser comunicada dos resultados e de eventuais intercorrências.

O item foi incluído na pauta da reunião de fevereiro de 2024 deste Subcomitê com vistas a solicitar à DIAND a imediata instalação da última versão do extrator 3.0.1, bem como as retransmissões do ano de 2023 e de janeiro e fevereiro de 2024, e, ainda, se possível, que a remessa de março já seja transmitida com a mesma versão. Ressaltou-se, na ocasião, que deverá ser obrigatório observar o prazo final para retransmissão estabelecido no Ato N.º

# SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

1/GCGJT, de 20 de fevereiro de 2024, que prorroga o prazo para o reenvio dos dados do e-Gestão referentes ao ano de 2023, até 31 de março de 2024.

### Atualização:

Em despacho de 01.03.2024 (doc. 11 do PROAD em epígrafe), o Exmo. Desembargador Presidente deu ciência a este Subcomitê da informação disponibilizada pela CGJT acerca da prorrogação do prazo de retransmissão dos dados do exercício de 2023 para 31.03.2024 (fls. 84 a 87 do PROAD 24127/2023).

Vinicius Pacheco, da DIAND, ponderou que, em que pese a celeridade requerida pela Presidência no cumprimento das determinações do Ofício Circular CGJT n. 12/2024, cumpre informar que o *HotFix* 3.0.1 ainda não está estável para implantação. Afirmou que este *HotFix* ainda está em homologação pelos tribunais, que identificaram vários erros. Como evidência, destacou o EG-6562, aberto em 01.03.2024. Observa-se, nesta *issue*, que a etiqueta foi definida como *HotFix* 3.0.2 (EG-6560). Também notou que ainda restam correções que não foram adicionadas ao pacote de instalação. Sendo assim, a sugestão da unidade é aguardar que estas correções sejam aplicadas aos artefatos do produto, antes de proceder-se com a instalação.

Sergio Dorneles concordou com a ponderação de Vinicius Pacheco a respeito da versão 3.0.1. Afirmou que ela ainda está muito instável, com novos problemas e versões alteradas a cada dia, e com uma versão 3.0.2 aparentemente no radar. Pensa que, se houver a implantação da versão 3.0.1, de imediato, com o reprocessamento da remessa de 2023, muito provavelmente será necessário repetir o processo ainda antes de 31.03.2024.

### Deliberação:

Diante das ponderações acima, demandar a DIAND, em caráter de urgência, observando-se, contudo, as correções nos *bugs* apurados nas últimas versões do extrator 3.0.1 e/ou 3.0.2, de modo a prevenir inconsistências que interfiram nos dados já transmitidos na versão atual do extrator, cujas informações extraídas foram utilizadas, notadamente, para pagamento da Licença Compensatória, bem como na contagem dos prazos dos Magistrados de ambas as instâncias.

**2.2. PROAD 1647/2021 | PROCEDIMENTO FINAL DE MIGRAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS PARA O PJe:** Em e-mail recebido em 22 de fevereiro de 2024, a Secretaria-Geral da Presidência encaminhou cópia dos documentos 377 a 380 do PROAD 1647/2021, com vistas a dar ciência ao Subcomitê do Sistema e-Gestão do referido processo, autuado pela Secretaria-Geral Judiciária – SGJ para tramitar e documentar iniciativas institucionais associadas aos procedimentos de migração de processos físicos para o meio eletrônico, conforme estabelecido pela Resolução no 420/2021, do Conselho Nacional de

# SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

Justiça - CNJ.

O item foi incluído na pauta da reunião de fevereiro de 2024 deste Subcomitê com vistas a deliberar acerca da sugestão apresentada pela SGJ (docs. 377 a 39 do PROAD em epígrafe), levando em consideração: (i) o e-mail da CSIS, de 07.02.2024, constante no doc. 378 do PROAD 1647/2021, através do qual Ana Luiza Bordallo sugere, mediante avaliação e autorização do Subcomitê do Sistema e-Gestão, que o extrator legado do e-Gestão deixe de apurar os itens que caracterizam processos físicos em andamento; (ii) as informações disponibilizadas a partir do e-mail enviado por Bruno Fonseca, em 06.02.2024, constante no doc. 379 do PROAD 1647/2021, comunicando sobre procedimento de migração automática não realizado.

### **Atualização:**

Bruno Fonseca ratificou que a proposta ofertada pela SGJ é passível de implementação no âmbito do e-Gestão e informou que elaborou minuta de Ofício para resposta à Presidência, que foi enviado no anexo da mensagem eletrônica de 01.03.2024.

Rosane Moreira, da CJUD-1, informou que esta unidade é favorável à liberação do sistema AutoCCLE para migração dos processos desarquivados pelas Varas do Trabalho. Quanto aos processos arquivados, que precisam ser desarquivados, relatou uma situação apresentada por um Diretor de Vara, que disse ter mais de 400 processos físicos devolvidos pelo setor de arquivo, para preenchimento do *checklist* (relatório que deve ser anexado ao final do processo antes do arquivamento). No entender da Especialista em Sistemas Judiciários em 1º grau, tratou-se de uma grande falha da Vara. Neste caso, afirmou que os processos serão desarquivados apenas para anexar o documento e, logo em seguida, arquivados novamente, não havendo necessidade de migração, pois não terá andamento posterior. No ensejo, questionou se existe alguma solução, vendo pelo lado estatístico do e-Gestão e do DATAJUD, para casos semelhantes, em que a Vara precisa desarquivar para algum procedimento, mas que voltará a arquivar em seguida, na mesma hora, de forma que os processos não sejam obrigatoriamente migrados. Acerca do e-Gestão, indagou se, com a versão 3.0 do manual do e-Gestão, os itens de legado serão descontinuados, subsistindo apenas a preocupação com o DATAJUD.

Em resposta, Bruno Fonseca ponderou que compete a este Subcomitê analisar apenas a viabilidade de expurgar dados de processos desarquivados. Assim, entende que (i) este colegiado temático não deve se posicionar acerca da proposta de alteração da competência da unidade que realizará a migração, pois o tema compete à Presidência e à Corregedoria Regional; (ii) ocorrendo expurgo no e-Gestão, não há necessidade de fazer procedimento complementar para os desarquivados, por qualquer motivo, independentemente da descontinuidade dos itens de processos físicos; e que (iii) para fins do DataJud, a análise compete ao Subcomitê de Pesquisas Judiciárias, tendo a Especialista em Sistemas Judiciários em 1º grau concordado com as ponderações do Assessor da Presidência no sentido de aguardar a decisão da Presidência e Corregedoria.

# SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

### **Deliberação:**

Expedir ofício, em resposta à Presidência, nos termos da minuta apresentada.

### **3. Acompanhamento de Ações Deliberadas Anteriormente**

**3.1. Cadastros do Ergon e SAPWEB utilizados como controle no e-Gestão - Descontinuar soluções. (Responsáveis: ASJ/SECAAD monitoramento do tema para posterior reapreciação) e Implantação do Extrator de Dados do SIGEP para o e-Gestão:**

Demanda suspensa.

**3.2. Itens excluídos do e-Gestão na versão 2.8, continuam com quantidade informada na coluna num\_quantidade\_item – issue EG-5393:** Identificados nos dados do e-Gestão itens excluídos na versão 2.8 do extrator constando com quantidade "zero" na coluna num\_quantidade\_item, (itens 2.156 e 92.156).

### **Atualização:**

Claudia Figueiredo sugeriu o acompanhamento da demanda pela DIAND, tendo a sugestão sido acolhida por Vinicius Pacheco.

### **Deliberação:**

Acompanhamento, pela DIAND, quando da instalação da versão 3.0.2.

**3.3. Revisão de procedimentos de saneamento de processos físicos arquivados provisoriamente.**

Demanda suspensa.

# SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

### Atualização:

Bruno Fonseca ponderou que esta demanda resta finalizada no âmbito do e-Gestão, em razão da instituição de colegiado temático específico para tratar do tema, do teor do Ato Conjunto n. 11/2023, e da resposta ofertada no tópico PROAD 1647/2021 | PROCEDIMENTO FINAL DE MIGRAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS PARA O PJe.

### Deliberação:

Finalizar demanda.

**3.4. Defeito de Extrator de dados do PJe de 2º grau - Jira do TST/ EG-5263 – processos já baixados que voltaram a constar como pendentes de baixa na instância e, em alguns casos, também pendentes de julgamento, quando do retorno do CEJUSC, a partir de junho/2022 (versões 2.7 em diante do Extrator do Pje).**

### Atualização:

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que o ambiente de homologação foi preparado com a versão 3.0 para testes com a versão de Homologação do PJe, conforme mensagem enviada em 19.02.2024.

Rogério Silva Carneiro, da CJUD-2, afirmou que há uma listagem de processos em que teria ocorrido o problema e acredita que esta questão pode ser verificada com a ajuda da Claudia Figueiredo e do Bruno Fonseca.

### Deliberação:

Dentro da disponibilidade dos envolvidos, procederem aos testes.

**3.5. Dúvida/sugestão de melhoria do item 2.469 do e-Gestão, criado recentemente para apuração de valores arrecadados.**

# SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

### **Deliberação:**

Acompanhamento da *issue* pela Coordenadoria de Estatística.

**3.6. Abertura de Jira para inclusão do objeto "NUM\_DIAS\_RESTITUICAO" nos relatórios do sistema e-Gestão:** Em consulta aos relatórios de processos restituídos pelo relator com visto/decisão monocrática, constata-se a ausência de informação sobre o prazo líquido de restituição/disponibilização de processos pelo relator. Trata-se de dado obrigatório, implementado na versão 2.9 do Extrator de Dados do PJe pela inclusão do campo NUM\_DIAS\_RESTITUICAO nos itens 2.150/92.150 e 2.151/92.151.

### **Deliberação:**

Acompanhamento da *issue* pela Coordenadoria de Estatística.

**3.7. Erros detectados nos logs do extrator envolvendo a classe Execução de Títulos Judiciais (ExTiJu), código 1111:** Em e-mail de 20.06.2023, a DIAND reportou que durante uma verificação nos LOGs de execução do extrator do PJe, foram percebidas diversas ocorrências de um erro, em diferentes itens de apuração, reclamando de uma classe judicial inexistente. Trata-se da classe Execução de Títulos Judiciais (ExTiJu), código 1111 – não se confundindo com a Execução de Títulos Extrajudiciais, nem com a Execução de Títulos Judiciais CEJUSC, que possuem outros códigos e apurações – que existe, está de fato ativa no PJe, é prevista para a JT, mas não consta da tabela EGT, cuja manutenção de dados é do TST. Além disso, não foi encontrado script de inserção da classe nas versões do extrator, nem referência a ela nas documentações da Wiki. Ainda assim, processos desta classe estão 'caindo' nos itens de apuração.

### **Atualização:**

Rosane Moreira, da CJUD-1, informou que verificou, por amostragem, alguns processos e a alteração foi realizada com sucesso. Ainda, que no dia 27 de fevereiro, a CJUD-1 encaminhou e-mail às Varas do Trabalho, com cópia para Corregedoria, informando sobre a alteração da classe.

### **Deliberação:**

Finalizar a demanda.

# SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

**3.8. Funcionalidade do PJe para alteração de movimentos:** Trata-se de nova funcionalidade disponibilizada na versão atual do PJe a fim de possibilitar a substituição de alguns registros de movimentos que impactam no e-Gestão para ambas as instâncias.

### Atualização:

Rosane Moreira, da CJUD-1, informou que fez testes com 6 (seis) processos/casos que entendeu que poderiam impactar nos resultados estatísticos, conforme anexo enviado no e-mail de 01.03.2024. Solicitou que, caso sejam necessários outros testes, sejam informados os movimentos e processos que devem ser testados.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que o ambiente de homologação foi preparado com a versão 3.0 para testes com a versão de Homologação do PJe, conforme mensagem enviada em 19.02.2024. Ainda, que a DIAND atualizará para a versão 3.0.2, assim que disponível.

Rogério Silva Carneiro, da CJUD-2, afirmou que, quanto a estes testes, aguardará a atualização do extrator para que fiquem mais consistentes.

### Deliberação:

Após a instalação da versão do extrator 3.0.2, verificação, pela DIAND, se o ambiente de homologação estará atualizado para a realização dos testes pela área negocial.

**3.9 Inconsistência em tabela de casos novos distribuídos por Município de origem da demanda:** Trata-se de demanda oriunda da Assessoria de Planejamento e Gestão da Integridade Judiciária, da Secretaria-Geral Judiciária, recebida por e-mail em 08/11/2023, sobre a constatação de que o município de Pinheiral não está listado como integrante da jurisdição das Varas do Trabalho de Volta Redonda no e-Gestão.

### Deliberação:

Finalizar a demanda.


# SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

Não havendo novas manifestações, a reunião virtual foi encerrada em 01.03.2024.

**Registro feito por:** Brenda Gólzio Duarte Fonsêca | SGE-GAB (Unidade de Apoio Executivo)

LEONARDO DA  
SILVEIRA  
PACHECO:2143

 Assinado de forma digital por  
LEONARDO DA SILVEIRA  
PACHECO:2143  
Dados: 2024.03.06 11:22:19 -03'00'

*(assinado digitalmente)*

**LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO**

Desembargador Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região